

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

Objeto: A contratação de empresa (s), que possua a modalidade de arranjo aberto, para prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de auxílio alimentação/refeição, preferencialmente em CARTÃO pré-pago aos empregados da NUCLEP, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos.

Impugnante: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. (“VR Benefícios”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, estabelecida na Avenida dos Bandeirantes 460 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, CEP 04553-900, e-mail licitacao@vr.com.br

Resultado da análise do pedido:

Conforme manifestação jurídica apensada ao presente documento, o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO**.

Luiz Felipe Verissimo Soares
(Coordenador)

Fernando de Jesus Coutinho
(Autoridade competente)